

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

N.º 27/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), que chegou no Período de antes da Ordem do Dia, como aí se faz referência;-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de setembro de 2018;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Condicionamento de Trânsito: Realização das Festas de S. Miguel Arcanjo de Junqueira, dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018; -----

2. Constituição de compropriedade: Requerimentos n.º 19 e n.º 20/2018 de Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho; -----
3. Relatório de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas;-----
4. "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Auto de Medição N.º 6; -----
5. "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Auto de Medição n.º 7; -----
6. Evento "Freita Skyrunning 2018";-----
7. Evento "Cambrafest 2018";-----
8. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
9. Informações.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2018: A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 11 de setembro de 2018,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente informou que foi assinado no Centro de Saúde de Vale de Cambra, no passado dia 18, o Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP e o Município, no âmbito da criação de um posto de atendimento "Saúde Oral para todos", no qual esteve presente o Sr. Ministro da Saúde, considerando esta, uma valência da máxima utilidade para os valecambrenses. -----

Informou ainda que vão ser colocados quatro novos médicos no Centro de Saúde, denotando-se uma preocupação com a saúde dos valecambrenses, o que é de saudar.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores.-----

O vereador Nelson Martins, no seguimento da intervenção feita na sessão da Assembleia Municipal, pelo Sr. Eng.º Rui Leite, cidadão que presidiu à Assembleia Municipal no mandato anterior, pediu informação sobre o processo de negócio de reversão celebrado entre a empresa Pereira Soares e Bastos e a Câmara Municipal porquanto esta deliberou adquirir o terreno que outrora lhe havia alienado. Considerando que o ato administrativo estará, pelas informações obtidas, em análise por uma equipa inspetiva da DGAL, informou que é sua intenção pronunciar-se publicamente logo que lhe seja facultado o relatório da auditoria. -----

Tendo em conta que os cidadãos devem conhecer os órgãos eleitos, pelo menos ao nível local e, também tendo em conta que a proposta que vai fazer não se adequa às sessões da Assembleia Municipal, dado o horário em que as mesmas terminam, disse, pediu autorização para fazer, enquanto professor, um pedido para que os alunos do 7.º ano da EB 2/3 das Dairas e, eventualmente também o alunos da Escola Sede, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, possam assistir a uma reunião pública da Câmara Municipal. -----

2018.09.25

A Vereadora Daniela Silva chegou à reunião. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou a razão do Sr. Presidente não ter dado conhecimento imediato aos vereadores da oposição, conforme a lei exige, da fiscalização da IGF que atualmente decorre na Câmara Municipal. -----

Sobre os Planos de Segurança dos edifícios municipais, pedidos noutras reuniões de Câmara, disse que ficou a saber na última sessão da Assembleia Municipal que não existem e, no caso das escolas, configura-se uma situação grave porque envolve crianças e se dá agora início a mais um ano letivo. -----

Pedi o parecer jurídico sobre a metodologia a adotar em relação à gravação das reuniões, pergunta feita em anterior reunião.-----

Sobre a empresa que a Câmara Municipal contratou para dar apoio no âmbito da Proteção de Dados, perguntou qual o tipo de apoio, qual o trabalho desenvolvido e respetivos resultados.-----

Solicitou novamente a consulta do projeto da requalificação da via de Vale de Cambra a S. João da Madeira, pedido às Infraestruturas de Portugal.-----

Das obras que se encontram a decorrer na Rua Manuel Soares Pinheiro, no âmbito de uma empreitada, informou que não está a ser cumprido o perfil transversal do Plano de Pormenor Expansão Norte, pedindo informação sobre aquela inconformidade com o Plano. -----

Face ao início do ano escolar, perguntou que tipo de material foi decidido atribuir aos alunos e se o mesmo foi adquirido no comércio local. Sugeriu a atribuição aos alunos de um *voucher* com um valor definido bem como o tipo de material, para que os pais possam optar pela compra do que acharem necessário, tendo em conta que se pode estar a oferecer material que o aluno já dispõe do ano anterior.

O Sr. Presidente respondendo ao vereador Nelson Martins, em relação ao negócio da reversão da Pereira Soares e Bastos, informou que depois de serem

2018.09.25

levantadas algumas questões, ele próprio sugeriu que o processo fosse remetido ao IGF, aguardando-se a respetiva informação.-----

Respondeu ainda que, não vê qualquer inconveniente em ter os alunos da Escola da EB 2 3 Dairas a assistir à reunião da Câmara Municipal, considerando esta, uma questão de cidadania, à qual os órgãos autárquicos devem estar abertos, seja infantil, sénior, seja qual for a idade.-----

Respondendo ao vereador Pedro Almeida, disse que assim que teve conhecimento da realização da inspeção pela IGF, deu conhecimento na sessão da Assembleia Municipal.-----

Sobre a empresa que se encontra a desenvolver o processo da Proteção de Dados, informou que a vereadora Catarina Paiva tem acompanhado o processo.

Sobre a realização das obras no centro do concelho e a sua possível inconformidade com o Plano de Pormenor Expansão Norte, será pedida informação aos Serviços para que se possa aferir a situação.-----

Sobre a atribuição do material escolar, disse que tem recebido dos pais um feedback de satisfação generalizada, pelo contributo feito pela Câmara Municipal às famílias do concelho, tendo havido sempre a preocupação de comprar nos agentes económicos locais.-----

De seguida passou a palavra à vereadora Catarina Paiva que disse ter pedido, logo no início do seu primeiro mandato, os planos de segurança dos edifícios municipais aos técnicos da Câmara Municipal, que a informaram posteriormente não terem possibilidade de os elaborar na totalidade, sendo feitos, assim, alguns internamente e outros através de empresas contratadas para o efeito, das quais se prevê a receção dos referidos planos brevemente, sendo então presentes em reunião, para conhecimento. -----

2018.09.25

Quanto ao material para os alunos do 5.º e 6.º ano, informou que as verbas foram atribuídas à escola que verificou qual o material necessário a cada aluno e o adquiriu na papelaria da própria Escola por ser a um melhor preço.-----

Em relação à empresa contratada para cumprimento da legislação sobre proteção de dados, a vereadora informou que a mesma fez um levantamento da informação a tratar em todas as divisões, teve reuniões com os chefes de divisão e com alguns técnicos, nomeadamente com o técnico de informática que, supostamente será o que tem mais possibilidade de interferência na proteção dos documentos. O relatório referido no ponto 3 da Ordem do Dia, já é um resultado da sua intervenção e já sugere as medidas a serem tomadas em relação aos documentos existentes na Câmara Municipal. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou se pode ter acesso ao relatório que a equipa produziu para o poder analisar e no âmbito da proteção de dados, perguntou se a questão da gravação das reuniões foi analisada. -----

Disse ainda que concorda com o Sr. Presidente, quando este se referiu ao apoio às famílias, e se na livraria da Escola, os materiais são mais baratos, não vê inconveniente nisso, mas sugere que seja a escola a identificar o material necessário e se dê um *voucher* num determinado valor para aquele material, que não pode ser outro, porque há pessoas que têm mais do que um filho e podem aproveitar um material de um filho para o outro. **A vereadora Catarina Paiva** esclareceu de imediato o vereador que era a escola quem escolhia o tipo de material. -----

De novo no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu que recebeu das Infraestruturas de Portugal, no dia anterior, o ficheiro em CD, relativo à Requalificação da via-ER 227, e que o mesmo será remetido aos vereadores não residente, assim que possível. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. MIGUEL ARCANJO DE JUNQUEIRA, DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE

2018: Presente a informação de 12/09/2018, prestada pelo Coordenador da DPAGU -Área de Planeamento e Ambiente, que se transcreve: "A Comissão de Festas em Honra de São Miguel Arcanjo de Junqueira – Fábrica da Igreja Paroquial de Junqueira, com sede no lugar da Igreja, daquela freguesia, neste Município vem, através do seu ofício datado de 27/08/2018, solicitar à Câmara Municipal o encerramento de trânsito da Rua de São Miguel nos dias 28, 29 e 30 de setembro próximo, para a realização das Festas em honra de S. Miguel Arcanjo, dando cumprimento ao preceituado no art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito daquela via pública nos dias e horas referidos no ofício apresentado, e de acordo com o mapa viário anexado, cumprindo as orientações das Forças de Segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre o mesmo, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

A entidade organizadora deverá requisitar os serviços da GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o exigido no respetivo parecer das Forças de Segurança competentes. -----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais, a afixar em locais

de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. (...)"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a pedido da Comissão de Festas em Honra de São-Miguel Arcanjo de Junqueira – Fábrica da Igreja Paroquial de Junqueira, o encerramento da Rua de São Miguel, na freguesia de Junqueira, no âmbito da realização das Festas em honra de São Miguel Arcanjo, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018, de acordo com o Mapa Viário e parecer da GNR, nos termos da informação da DPAGU - Área de Planeamento e Ambiente. -----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTOS N.º 19 E N.º

20/2018 DE CARLOS MANUEL COUTINHO TAVARES DE PINHO: Presente a informação de 11/09/2018, prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Pelos requerimentos n.º 19/2018 e 20/2018, de 06/09/2018, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios: -----

- inscritos na matriz predial rústica, da Freguesia de **S. Pedro de Castelões:- -**

1- Artigo 7354, sito em Cerrado – (titular: Manuel Tavares de Pinho – Cabeça-de-Casal da Herança) – 1/3 indiviso a favor de Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho, 1/3 indiviso a favor de António Tomás Coutinho Tavares de Pinho e 1/3 indiviso a favor de Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho. -----

- O prédio tem de área 8820 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 07/09/2018. -----

1- Artigo 8780, sito em Quinta do Covo – (titular: Manuel Tavares de Pinho – Cabeça-de-Casal da Herança) – 1/3 indiviso a favor de Carlos Manuel Coutinho

Tavares de Pinho, 1/3 indiviso a favor de António Tomás Coutinho Tavares de Pinho e 1/3 indiviso a favor de Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho. ----

- O prédio tem de área 6078 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 07/09/2018. -----

A razão que levou à apresentação dos presentes pedidos de compropriedade, é para celebração de escritura de doação e partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de doação e partilhas, do artigo 7354 sito em Cerrado e do artigo 8780, sito em Quinta do Covo, inscritos na matriz predial rústica de S. Pedro de Castelões, a pedido de Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

3. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES

CONEXAS: Presente a informação de 28/08/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: "No seguimento da monitorização do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, junta-se em anexo à presente comunicação respetivo relatório de acompanhamento, o qual deverá ser presente a reunião da Câmara Municipal, para apreciação e tomada de decisão, considerando as recomendações constantes no respetivo documento. -----

Sugere-se igualmente que o presente relatório seja enviado para a Assembleia Municipal, para eventual apreciação." -----

2018.09.25

O Sr. Presidente da Câmara referiu que deve ser desencadeado o mecanismo de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, com vista à sua adequação à atual legislação, de acordo com as recomendações que estão contempladas neste relatório e remeter à Assembleia Municipal para eventual apreciação.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se já foram desencadeados alguns procedimentos, eventuais averiguações ou algumas correções, em concreto relativamente a algum procedimento administrativo. -----

A Vereadora Catarina informou que todos os anos é feita a monitorização e consequente relatório para que sejam vertidas no Plano as recomendações, sendo neste ano, feito um ajuste tendo em conta o regulamento de proteção da dados, não advindo a presente alteração de qualquer procedimento incorreto, sendo somente para cumprimento da legislação. -----

O vereador Pedro Almeida disse que o Plano enumera um conjunto de riscos, no âmbito da aquisição de serviços e empreitadas e obras por administração direta bem como as medidas a adotar pelos respetivos responsáveis, parecendo-lhe bem executado, carecendo somente de algum ajustamento face à publicação da legislação de proteção de dados e da alteração do executivo. Acrescentou que ao ler o relatório de acompanhamento se sentia preocupado porque, das medidas preconizadas no Plano de prevenção, só 14% das medidas foram implementadas. Recomenda a aceleração do processo para que não se corram riscos relativamente às questões retratadas no relatório. -----

O Sr. Presidente informou que as recomendações devem ser acolhidas e deve ser desencadeado o procedimento da revisão do Plano, devendo ainda, o relatório, ser submetido à Assembleia Municipal para eventual apreciação.-----

Fica apensa à ata, fotocópia do Relatório de acompanhamento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento Relatório de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e deliberou, por unanimidade, que se deverá desencadear o procedimento da sua revisão, de acordo com as recomendações contempladas no mesmo. Mais deliberou remeter o Relatório à Assembleia Municipal para eventual apreciação. -----

4. "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)" - AUTO

DE MEDIÇÃO N.º 6: Presente o Auto de Medição n.º 6 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em Agosto de 2018, referentes à rede de Abastecimento de Água, no valor de 44.104,44€ IVA incluído, cuja fotocópia fica apenas à ata. -----

Pedindo a palavra, o vereador Nelson Martins perguntou se nos autos de mediação é medida a qualidade do trabalho prestado, tendo o Sr. Presidente esclarecido que o auto de medição é realizado após a análise da execução da obra pelo fiscal da mesma em conformidade com o projetado e definido no Caderno de Encargos. -----

O vereador Pedro Almeida interviu somente para dizer que aquando das férias do Sr. Presidente foram ratificados em reunião, vários despachos de aprovação dos autos da presente obra, tendo o Sr. Vice-Presidente António Alberto Gomes justificado o facto pela falta de informação, no documento, da competência para a referida aprovação, sugerindo ao Sr. Presidente que os documentos tenham sempre a competência de quem deve deferir, se a Câmara Municipal ou o Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente acrescentou que alertou para o urgente andamento dos trabalhos da empreitada, dado que se avizinha a época das chuvas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 (Rede de Abastecimento de água) da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", no valor de 44.104,44€ (quarenta e quatro mil cento e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), IVA incluído. -----

5. "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7: Presente o Auto de Medição n.º 7 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em Agosto de 2018, referentes à rede de saneamento, no valor de 3.309,83€ IVA incluído, cuja fotocópia fica apensa à ata.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 (Rede de Saneamento) da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", no valor de 3.309,83€ (três mil trezentos e nove euros e oitenta e três cêntimos), IVA incluído.

6. EVENTO "FREITA SKYRUNNING 2018": Na sequência do pedido de apoio efetuado pela Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, para a realização do evento Skyrunning 2018, o Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, prestou a informação de 28/08/2018, na qual descreve em que moldes deve ser prestado o apoio e anexa um Acordo de Colaboração a estabelecer com a Associação, no âmbito da realização do evento.-----

Foi prestada a informação pelo chefe da DAF, Rui Valente, em como "o valor em questão está presente no mapa de fundos disponíveis aprovado em 07/09/2018".

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que, referenciando a informação sobre o evento constante do Acordo, acrescentou somente que a

iniciativa, pela segunda vez apoiada pela Câmara Municipal, promove uma das freguesias do interior do concelho, a sua beleza e gastronomia, contando-se, este ano, com uma maior adesão nesta sua segunda edição. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou se o apoio solicitado é somente logístico e de material, porque assim sendo, a despesa seria da competência do Presidente tendo em conta o limite da despesa ser de mil e duzentos euros, **tendo a vereadora** referido que para realização do evento vai ser celebrado um Acordo com a Câmara Municipal e esta deve aprová-lo para que sejam pagas as respetivas *T-shirts*.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se as associações, quando organizam um evento em parceria com a Câmara Municipal, fazem um relatório da forma como desempenharam as tarefas, nomeadamente as respeitantes ao apoio da autarquia. -----

A vereadora Daniela disse que as Associações têm de apresentar um relatório das atividades desenvolvidas anualmente. -----

O vereador Pedro Almeida disse que é atribuído um subsídio anual e é atribuído um subsídio para uma atividade específica, devendo ser feito um relatório da atividade apoiada, distinto do relatório da atividade anual. -----

O Sr. Presidente informou que a iniciativa conta com muitos participantes de todo o país, fomentando a atração pelo conhecimento dos recantos e locais típicos, sendo isso um fator de promoção do concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de colaboração a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, no âmbito da realização da 2ª edição do evento "Freita Skyrunning 2018", conforme informação da DASDEC. -----

"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----

2018.09.25

A Associação Desportiva e Cultural de Felgueira é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva, recreativa e do território. -----

Considerando: -----

a) tratar-se de uma Instituição que se tem assumido como um importante agente de fomento da cultura, do desporto e das tradições locais, desenvolvendo uma atividade meritória e de reconhecido interesse para o Município; -----

b) a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região; -----

c) que a 1.ª edição do evento realizada em 2017 foi um sucesso, tendo contribuído para a promoção da natureza e do desporto no concelho; -----

d) ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal; ---

e) que a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira é uma Associação sem fins lucrativos que não tem meios logísticos que permitam assegurar na íntegra a realização de uma prova desta envergadura;-----

e ao abrigo do previsto na alínea o) e u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Agosto, e tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo à promoção e desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, que incentivem a população à prática desportiva espontânea, procurando desta forma melhorar a sua qualidade de vida, entre o Município de Vale de Cambra e a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo, para a dinamização da 2.ª edição do evento “Freita Skyrunning 2018”, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª Âmbito geral -----

O “FREITA SKYRUNNING 2018” é um evento desportivo de corrida de montanha com carácter competitivo que utilizará trilhos, percursos e via pública, localizados no território do concelho de Vale de Cambra, sobretudo na área da Freita. A 2.ª edição do evento realizar-se-á no dia 6 e 7 de Outubro de 2018 e iniciará na aldeia da Felgueira.-----

Cláusula 2.ª Organização -----

O evento “FREITA SKYRUNNING 2018” é organizado pela Associação Desportiva e Cultural de Felgueira em parceria com a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em cooperação com várias instituições públicas e privadas. -----

Clausula 3.^a Caracterização do evento e descrição das provas-----

A 2ª edição do evento “FREITA SKYRUNNING 2018” decorrerá no concelho de Vale de Cambra Vale de Cambra, nos dias 6 e 7 de Outubro de 2018 e será constituída por três provas: -----

FREITA SKYMARATHON®-----

Sky marathon® é uma competição com um mínimo de 30km de distância, menos de 5 horas para o vencedor absoluto e um mínimo de 2000 metros de desnível positivo acumulado. A prova Freita Sky marathon(K42)® é a que maior dificuldade irá trazer aos atletas, com uma distância de 42km e com um desnível de 2880D+. Os atletas durante o percurso irão encontrar grandes subidas e descidas, muitas zonas técnicas e single-tracks, irá passar também por levadas de água, rios e cascatas. -----

A prova é no Domingo, 7 de Outubro de 2018, e irá contar para a Taça de Portugal – SKY.

FREITA SKYRACE® (K25) -----

Skyrace® é uma corrida com um mínimo de 20km e que ultrapassa os 1300 metros de desnível positivo acumulado. Na prova Freita Skyrace(K25)® os atletas irão percorrer a distância de 42km com um desnível de 1580D+. Será coincidente com a distância mais longa na sua parte inicial e final, ainda assim é um percurso técnico que tal como a distância mais longa atravessa levadas de água, rios, cascatas e single-tracks. Pelo meio terão uma subida com 850D+ até ao topo da Serra da Freita, no pico da Gralheira, a partir daqui é sempre a descer até à meta. -----

A prova é no Domingo, 7 de Outubro de 2018, e irá contar para o Troféu Nacional da Juventude (escalões de sub-23). -----

FREITA VERTICAL (4KM) -----

Vertical é uma competição com uma inclinação média de 20% como referência, mas que em algumas secções podem ultrapassar os 33%. A prova Freita Vertical(K4) irá ser realizada de noite, numa subida com 4km e 850D+ até ao topo do Pico da Gralheira. Com uma falsa partida na aldeia de Paraduça; depois de 2km começa a verdadeira competição, na aldeia abandonada das Berlengas, depois de passar a ponte de ferro, o relógio está a contar e só vai parar no topo da Serra, junto à torre Meteorológica. -----

2018.09.25

A prova é no Sábado, 6 de Outubro de 2018, e irá contar para a Taça de Portugal – VERTICAL, e ainda pontuando para o Troféu Nacional da Juventude (Juniões, Juvenis e Sub-23). -----

FREITA CAMINHADA (K10) A distância mais curta de 10 km é um percurso pensado para quem não tem preparo para as corridas mais longas, podendo ser feito a caminhar ou a correr, não tem carácter competitivo, e será um percurso acessível a todos, não esquecendo a beleza da serra;-----

Clausula 4.ª Responsabilidades -----

A Associação Desportiva e Cultural de Felgueira responsável pela organização operacional do evento, é responsável por: -----

- Inscrições para as diversas provas competitivas; -----
- Prémios e ofertas aos participantes; -----
- Marcação de percursos; -----
- Elaboração de regulamento; -----
- Pessoal de apoio logístico e de controlo da prova e demais itens não abordados neste memorando e que sejam de sua inteira responsabilidade, de molde a assegurar-se o sucesso do evento.;-----
- Contactos com produtores locais para realização de “Mostra de produtos locais e artesanato”;-----
- Contactos com empresas locais a solicitar patrocínio, nomeadamente géneros alimentares para reforço alimentar e fornecimento de refeição leve a cada participante no final da prova. -----
- Contacto com as autoridades municipais (bombeiros e GNR), para definição do plano de segurança do evento. -----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, que será parceira no evento, é responsável por:

- Divulgação da prova: Realização de conferência de imprensa para apresentação oficial da prova; através de “Vale de Cambra Comunica”; outros canais entendidos. -----
- Limpeza da vegetação de pequenos troços, desde que haja disponibilidade dos serviços da Câmara Municipal para o efeito; -----
- T-shirts técnicas para os participantes e organizadores do evento; -----

2018.09.25

- Providenciar a todos os atletas que participem nas diversas provas deste evento, seguro desportivo, através da apólice desportiva da Câmara Municipal -----
- Montagem de palco de 6mx3m e pórtico.-----
- Disponibilização e montagem de tenda 20mx10m para apoio ao evento; -----
- Disponibilização de 40 grades para delinear a meta e/ou outras finalidades.-----

Clausula 5.ª Vigência -----

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos. -----

Clausula 6.ª Disposições gerais -----

1. Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente acordo. -----
2. Os casos omissos no presente Acordo serão analisados pontualmente pelos outorgantes. -----

Vale de Cambra, ____ de _____ de 2018-----

O Presidente da Associação Desportiva e Cultural de Felgueira;-----

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra."-----

7. EVENTO "CAMBRAFEST 2018": Na sequência do pedido de apoio efetuado pela Associação Académica de Cambra, para a realização do evento Cambrafest 2018, o Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, prestou a informação de 20/09/2018, na qual descreve em que moldes deve ser prestado o apoio e anexa um Acordo de Parceria a estabelecer com a Associação, no âmbito da realização do evento.

O Sr. Presidente informou que o Cambrafest 2018 é um evento que tem vindo paulatinamente a crescer, pretendendo-se que se afirme como um festival de inverno a nível nacional, característico de bandas de garagem, o qual o Município pretende apoiar financeiramente com sete mil e quinhentos euros. -----

Proposta de cabimento n.º 1732/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Académica de Cambra, no âmbito da realização da 8ª edição do evento "Cambrafest 2018", conforme informação da DASDEC. -----

ACORDO DE PARCERIA -----

Considerando que: -----

- Os eventos culturais revelam-se da maior importância para o desenvolvimento e promoção dos municípios que os acolhem; -----
 - Que a promoção nacional do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector da cultura e do turismo; -----
 - Os Festivais de Música como o Cambrafest são projetos culturais que permitem a atração de novos públicos, com impacto na valorização do concelho a nível nacional; -----
- o Município de Vale de Cambra estabelece um **Acordo de Parceria** para a promoção de um evento cultural de grande relevo para o concelho. -----

Enquadramento Legal -----

Nos termos previstos na alínea u), do numero 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, pelo que tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades sócio-culturais entre: -----

O Município de Vale de Cambra, sito, na Avenida Camilo Tavares Matos, 19, Vale de Cambra, aqui representado por José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra; -----

e -----

A Associação Académica de Cambra, sito na Praça da Republica, Macieira de Cambra, 3730 Vale de Cambra, aqui representada pelo Presidente da coletividade João Pereira Coelho, como Segundo Outorgante; -----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Clausula Primeira -----

Objeto -----

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de cooperação entre o Município da Vale de Cambra e a Associação Académica de Cambra, no sentido da realização e organização do evento “**Cambrafest 2018**” entre 29 de Setembro

e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de promover a música e a cultura no concelho de Vale de Cambra. -----

Cláusula Segunda -----

Objetivos -----

1. Realizar a 8.ª edição do “CambraFest2018”; -----
2. Oferecer à população uma maior oferta cultural sobretudo na área da música; -----
3. Dar a oportunidade aos jovens músicos de expor o seu trabalho; -----
4. Possibilitar à população em geral o acesso a eventos culturais e a novas formas de expressão artística; -----
5. Dinamizar a atividade cultural da cidade e conseqüentemente, promover a produção musical; -----
6. Promover Vale de Cambra, no plano nacional, como um concelho ousado, aberto a tendências e distinto no seu posicionamento cultural, que valoriza e projeta os jovens músicos e as respetivas Bandas de garagem. -----

Cláusula Terceira -----

Programa do evento -----

- 1.O evento a realizar incluirá: -----
 - a) A organização de quatro eliminatórias e as finais da 8.ª edição do CAMBRAFEST 2018;
 - b) As eliminatórias decorrerão em vários locais da cidade a definir pela Segunda Outorgante, nas seguintes datas: -----
 - i. 1.ª eliminatória - 29 Setembro -----
 - ii. 2.ª eliminatória - 6 Outubro -----
 - iii. 3.ª eliminatória - 13 Outubro -----
 - iv. 4.ª eliminatória - 20 Outubro -----
 - a)As finais decorrerão nos dias 26 e 27 de Outubro de 2018, no Parque de estacionamento subterrâneo da Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, com as condições necessárias para receber o evento; -----

Cláusula Quarta -----

Obrigações da Associação Académica de Cambra -----

Constituem obrigações da Associação Académica de Cambra: -----

- a) Assegurar a organização e produção do evento nas datas e condições acordadas;
- b) Criação da imagem do evento, nomeadamente o logótipo e suportes comunicacionais;
- c) Divulgação e promoção do evento, bem como a colocação de publicidade, com respeito pelos regulamentos próprios do Município; -----
- d) Suportar todos os custos inerentes à produção do evento, nomeadamente com artistas, limpeza dos recintos, som e luz para o evento; -----
- e) Apresentar cópia do contrato de seguro que garanta a cobertura dos riscos e danos, diretos ou indiretos e emergentes; -----
- f) Assegurar a divulgação do evento, nas suas plataformas online (site, redes sociais), apresentando sempre o Município de Vale de Cambra como patrocinador/promotor oficial do evento; -----

Cláusula Quinta-----

Obrigações da Câmara Municipal de Vale de Cambra-----

- A Câmara Municipal de Vale de Cambra compromete-se a: -----
1. Assumir as licenças necessárias para a realização das finais do evento no parque subterrâneo; -----
 2. Aprovar os materiais promocionais a utilizar no evento; -----
 3. Garantir a colocação de um palco, quadro elétrico e energia elétrica, 2 tendas, 100 barreiras metálicas e contentores do lixo no Parque subterrâneo para a realização das finais nos dias 26 e 27 de Outubro; -----
 4. Colocação de cortinas acústicas e assegurar a instalação de um projetor de iluminação na entrada do parque subterrâneo; -----
 5. Divulgar o evento nos seus órgãos de comunicação oficiais, assim como na rede de comunicação exterior da sua responsabilidade; -----
 6. Assegurar a elaboração de muppís e um outdoor para a divulgação da iniciativa, de acordo com a disponibilidade dos mesmos. -----
- Monitorizar a montagem de equipamentos da sua responsabilidade no recinto;-----
7. Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante através da atribuição de um apoio no valor de 7.500,00€, para a realização do evento; -----

Cláusula Sexta -----

Dever de Colaboração -----

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Acordo. -----

Cláusula Sétima -----**(Validade, Denúncia, Resolução e Revisão)** -----

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido até à concretização dos objetivos nele definidos. -----

Este protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas. -----

Vale de Cambra, no dia ____ de Setembro de 2018. -----

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Acordo. -----

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal, de Vale de Cambra; -----

João Pereira Coelho, Presidente da Associação Académica de Cambra"-----

8. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 12 e 25 de setembro de 2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº PROC.	NOME	FREGUESIA	TIPOLOGIA	PROCESSO
36/18	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALMEIDA	MAC. CAMBRA	ANEXO	ARQUITETURA
62/18	ANA ISABEL XAVIER MARTINS	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
57/18	MARTINHO FERNANDES	CEPELOS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
114/17	MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	CEPELOS	ANEXO	ARQUITETURA
40/18	ZAIDA MARIA FRANCO DA SILVA PEREIRA	S. P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
60/17	FLÁVIA CATARINA ALMEIDA BASTOS	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	REV. DE TAXAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 11 a 24 de setembro de 2018, no valor líquido total 803.687,20 € (oitocentos e três mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Foram registadas duas inscrições, em nome de Maria Flora Tavares Fernandes da Silva e Albano Braga. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Maria Flora Tavares Fernandes que disse residir na Rua da Capela, em Santa Cruz. Presenciou a colocação de rede de saneamento no lugar de baixo, tendo, passado um tempo, recebido uma carta (fatura de consumo de água) para pagar a tarifa do saneamento, deduzindo que o mesmo seria em breve ligado na sua rua. Passado um ano, apesar de continuar a pagar, ainda não lhe foi ligado o saneamento, facto que comunicou no Atendimento aquando do pagamento da última fatura de água. -----

O Sr. Presidente informou a contribuinte de que o Sr. vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, irá verificar o que se passa, contactando-a posteriormente. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Albano Braga que colocou a questão do prazo para revogação/renovação dos pedidos de acumulação de funções dos funcionários da Câmara Municipal de Vale de Cambra, designadamente dos técnicos superiores. -----

No âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, perguntou qual o procedimento que o município

2018.09.25

deve fazer quando vai à Câmara Municipal denunciar um assunto menos correto ou ilegal, de forma a não fornecer demasiadas informações ou os seus dados pessoais, fator que causa restringimentos.-----

Perguntou qual o ponto da situação relativa a um acesso ao mato na Zona Industrial de Lordelo-Codal, do qual é co-proprietário, uma vez que o problema da falta de acesso existe desde a construção da referida Zona Industrial, tendo-se realizado há algum tempo uma visita ao local com o Sr. Dr. Armando e o Sr. Presidente, não tendo obtido informação posteriormente a essa data. -----

No âmbito da realização de obras na via de acesso à Zona Industrial de Lordelo/Codal, informou o Sr. Presidente de que no local se encontra uma mina, o que pode exigir que a obra se faça de maneira diferente. -----

O Presidente da Câmara, respondendo ao contribuinte Albano Braga, disse que nada tem a referir quanto ao prazo para revogação/ acumulação e funções dos técnicos da Câmara Municipal; -----

Sobre a apresentação das reclamações, disse que as que constam do Livro de Reclamações cumprem o que está legislado. As restantes reclamações, tanto anónimas como assumidas, teriam de ser verificadas em concreto, junto dos Serviços, para se saber se cumprem ou não a legislação;-----

Sobre o acesso ao terreno do qual é co-proprietário junto à Zona Industrial de Codal, confirma que ele próprio, o Sr. Dr. Armando Ribeiro e o Sr. Albano Braga foram ao local, e que foi, então, pedida uma informação técnica sobre o assunto. O problema já existe há uma série de anos, pelo que considera esta, uma reclamação justa, mas que não foi criada durante os mandatos em que esteve a presidir o executivo, indo, contudo, averiguar a questão. -----

Sobre a possível existência de uma mina na via da Zona Industrial confirma não ter essa informação e por isso não a ter transmitido ao empreiteiro. Sabe que os Serviços Camarários acompanharam o início dos trabalhos, que se deu na

